



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 6450/MAP – 22 Julho 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3853/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1995 de 21 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 07 21 01995

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 6988/MTSS/2009 Proc <sup>o</sup> . 1272/2009/922	

ASSUNTO: PERGUNTA Nº. 3853/XI/1ª, DE 28 DE JUNHO DE 2010  
SITUAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA SAMLA TEXTEIS, LDA. - COIMBRA

Na sequência do vosso ofício nº. 5375/MAP de 28.06.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. o seguinte:

1. A empresa Samla Têxteis, Lda. e outras com idêntica composição societária, têm vindo a ser alvo de acompanhamento inspectivo por parte da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho de que resultou a instauração de diversos procedimentos inspectivos com vista à aplicação de sanções-contrordenacionais e apuramento de salários em dívida.
2. Em 2009 a empresa Samla Têxteis, Lda. foi autuada por falta de pagamento do salário de mês de Julho, de férias e subsídio de férias, de subsídio de refeição de Julho e Agosto de 2009 e falta de emissão de declaração de retribuições em mora a trabalhadores que haviam suspenso os seus contratos de trabalho por salários em atraso.
3. A situação da empresa em causa vai continuar a ser acompanhada pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.
4. A investigação de falências fraudulentas não se compreende nas atribuições deste Ministério.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

  
(Ana Luzia Reis)

.../JL